

Lei nº 184 / 91.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de fazer uso de recursos do Erário Público Municipal e dá outras providências.

RACHID ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispor de recursos do Erário Público de até o montante de Cr\$ 51.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como complemento da verba cuja autorização se deu pela Lei nº 180 / 91, de 22 de agosto de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de setembro de 1991.

Rachid Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Delvino José Garda
Secretário da Administração